

ATA N.º 23/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

29/11/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa.

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, a Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng^a. Eliana Sofia Almeida, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, bem como a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 228, de 28/11/2024, com um saldo orçamental de 773.440,41€ (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta euros e quarenta e um cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 13 de novembro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 26 de novembro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS E /OU REGRESSO À CATEGORIA DE ORIGEM-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 502/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras e/ou o regresso à categoria de origem dos seguintes trabalhadores: -----

-----O trabalhador João Francisco Milheirão Alcaide, assistente técnico, foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/06/2023, para a categoria de Técnico Superior, da Divisão de Obras Municipais, posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível 16, da carreira de técnico superior, correspondente a 1.385,99 €, conforme aviso, publicado no Diário da República, Série II, n.º 125/2023, de 29.6. -----

-----Propõe-se a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, na carreira técnica superior, por se verificarem todos os

pressupostos legais de facto e de direito, ficando posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível remuneratório 16, correspondente a 1.385,99 €, com efeitos a 1/12/2024. -----

-----O trabalhador José Manuel Fernandes Balugas, assistente técnico, foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/10/2023, para a categoria de Técnico Superior, da Divisão Administrativa e Financeira, posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível 16, da carreira de técnico superior, correspondente a 1.385,99 € (euro), conforme aviso, publicado no Diário da República, Série II, n.º 219/2023, de 13.11. -----

-----Propõe-se a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, na carreira técnica superior, por se verificarem todos os pressupostos legais de facto e de direito, ficando posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível remuneratório 16, correspondente a 1.385,99 €, com efeitos a 1/12/2024. -----

-----O trabalhador Licínio Jorge Miranda de Oliveira, assistente operacional, foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/08/2023, para a categoria de assistente técnico, na Unidade de Desporto e Juventude, posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente técnico, correspondente a 922,47 €, conforme aviso, publicado no Diário da República, Série II, n.º 172/2023, de 5.9. -----

-----Propõe-se a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, na carreira assistente técnico, por se verificarem todos os pressupostos legais de facto e de direito, ficando posicionado na 1.^a posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente técnico, correspondente a 922,47 €, com efeitos a 1/12/2024. -----

----- O trabalhador Marco Paulo Moreira dos Santos Figueiredo, assistente operacional, foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/11/2023, para a categoria de assistente técnico, na Unidade de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente técnico, correspondente a 922,47 €, conforme aviso, publicado no Diário da República, Série II, nº 12 /2024, de 17.1. -----

-----Propõe-se a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, na carreira assistente técnico, por se verificarem todos os pressupostos legais de facto e de direito, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente técnico, correspondente a 922,47 €, com efeitos a 1/12/2024. -----

-----O trabalhador Davide Miguel dos Santos Almeida, assistente operacional, foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/06/2023, para a categoria de assistente técnico, na Unidade de Turismo e Eventos, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente técnico, correspondente a 922,47 €, conforme aviso, publicado no Diário da República, Série II, nº125/2023, de 29.6. -----

-----Propõe-se o regresso à categoria de origem de origem - assistente operacional, por não se verificarem todos os pressupostos legais de facto e de direito, conforme informação dos serviços, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira de Assistente operacional, correspondente a 821,83 €, com efeitos a 1/12/2024. -----

----- **REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM ESPAÇO, SITO NA PRAIA DE MIRA, DESTINADO À VENDA DE FRUTA, BATIDOS, SUMOS E BEBIDAS SEM ÁLCOOL, COM A INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 503/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da revogação da concessão do uso privativo do domínio público, de um espaço para instalação de um quiosque, com área de 6,25m² (2,5m x 2,5m), sem instalação de esplanada, sito no cruzamento da Avenida Arrais Batista Cera e a Rua Dr. Elísio de Moura, na Praia de Mira, destinado à venda de fruta, batidos, sumos e bebidas sem álcool, concedida à concessionária Blandine Rocha Pereira;-----

-----Mais, foi deliberado proceder à constituição de uma comissão para avaliação do atual valor da estrutura amovível do quiosque, devendo a mesma ser constituída por três elementos, sendo dois elementos do Município e um elemento a designar pela concessionária.-----

-----Foi, igualmente, deliberado que os dois elementos a fazer parte da comissão de avaliação sejam:-----

-----João António Petronilho, Chefe de Unidade de Armazenamento e Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, e-----

-----Ricardo Batista, Fiscal Municipal;-----

-----O Serviço responsável pelo processo deverá notificar a concessionária para, num prazo de cinco dias, designar um elemento da sua parte para fazer parte desta comissão, sob pena de, não o fazendo, a comissão funcionar sem esse elemento.-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS “FÉNIX PARTY” – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 504/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, do despacho proferido em 22 de novembro de 2024, pela

Sr.ª Vereadora Dr. Madalena Santos, no uso de competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de Instalação e Funcionamento de Festividades e Outros Divertimentos nº 13/2024, no valor de 27,00 € (vinte e sete euros), licença especial de ruído alvará 40/2024, no valor de 28,00 € (vinte e oito euros) à requerente Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira, ao abrigo do disposto no art.º 13, conjugado com o art.º 18 e nº 1 do art.º 19, todos do Regulamento, Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DOS LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA – PASSAGEM DE ANO 2024/2025 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 505/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, do despacho proferido em 19 de novembro de 2024 pela Sr.ª Vereadora Dr. Madalena Santos, no uso de competência delegada, de abertura do concurso, na modalidade de hasta pública, para atribuição de locais fixos de venda ambulante, na Praia de Mira – Passagem de ano 2024/2025. ----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**-----

----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 506/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo a proposta de orçamento e plano orçamental plurianual, opções do plano, autorização prévia para assunção de compromissos

plurianuais e mapa de pessoal para o ano de 2025, documentos que se encontram anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos das alíneas a) e o), do nº. 1 do artº. 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção: -----

-----“*Proposta de Orçamento fortemente condicionada por:* -----

-----a) *enorme incerteza quanto à evolução das economias mundiais;*-----

-----b) *Necessidade de garantir as condições necessárias para acolher na plenitude os projetos já aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Portugal 2030, as candidaturas que já foram efetuadas e aguardam aprovação e ainda as que ainda serão efetuadas/submetidas.* -----

-----PRR com prazos muito curtos de execução e que, pelo menos para já, não se vislumbra que venham a ter prorrogações. -----

-----c) *Processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social (Implicou um acréscimo das Despesas com o Pessoal e com a Aquisição de Serviços que não foram totalmente cobertas pelo envelope financeiro atribuído aos Municípios).*-----

-----Em suma, o exercício de elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025 foi condicionado por fatores externos que colocaram uma pressão adicional sobre o montante a contemplar em cada uma das rubricas que compõem a estrutura de despesa do Município de Mira. -----

-----PRINCIPAIS NÚMEROS DO ORÇAMENTO -----

-----Orçamento de 29.230.541€;-----

-----Acréscimo de 1.753.002€ face ao orçamento inicialmente aprovado para 2024; -- -----

-----RECEITA -----

-----O acréscimo da receita resulta em grande medida do acréscimo verificado na Receita de Capital (+2.354.619€ do que no orçamento de 2024). Este acréscimo da receita de capital provem do aumento das participações a receber de projetos cofinanciados no âmbito do PRR e Portugal 2030;-----

-----DESPESA -----

-----A Despesa Corrente aumenta apenas 3% (+556.359€ do que previsto no orçamento de 2024);-----

-----O que aumenta significativamente é a Despesa de Capital + 12% (+1.116.642€ face a 2024). Portanto o que aumenta mais no orçamento de 2024 é a componente de investimento do Orçamento; -----

-----Por este facto, o Plano Plurianual de Investimento de 2025 totaliza 10 Milhões de Euros quando em 2024 era de 8,7 Milhões de Euros; -----

-----O aumento da Despesa Corrente resulta fundamentalmente do acréscimo de 400 mil euro na Despesa com o Pessoal (+5% do que em 2024) que resulta de se considerar as seguintes premissas no cálculo do valor das Despesas com o Pessoal para 2025: -----

-----Valor das remunerações tendo em conta a aplicação do salário mínimo de 878,41€, o valor base da tabela remuneratória para 2025, prevendo também aumento de 56,58€ para os trabalhadores com salários até 2.620,00€ e 2,15% para os que auferem valor superior;-----

-----Pagamento dos subsídios de férias e de natal pelos valores atualizados das remunerações para 2025, incluindo os possíveis efeitos do acelerador de carreiras, das medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e

do acordo plurianual 2025-2028 de valorização dos trabalhadores da administração pública;-----

-----Estimativa do montante destinado a subsídio de penosidade previsto no Decreto-Lei nº 93/2021, de 09 de novembro. -----

-----Teve-se ainda em conta a revisão do SIADAP (Decreto-Lei n.º 12/2024) que, nomeadamente, procedeu à redução do número de pontos necessários para progredir na carreira, deixando de serem necessários dez pontos passando apenas a oito pontos. -----

-----Já o aumento da Despesa de Capital resulta do acréscimo da despesa com a Aquisição de Bens de Capital (+1.292.154,59€), isto é do valor do investimento público previsto efetuar em 2025 no Município de Mira.” -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que o voto contra se justificava pela mesma razão já invocada no ano anterior, no tocante ao orçamento para 2024 e não lhe parecia bem que o documento fosse epigrafado com os mesmos dizeres de um comunicado do PSD, pois entendia que não se devia confundir o orçamento da Câmara Municipal com um comunicado político. -----

-----Continuou, dizendo que a tónica do documento em apreço versava, essencialmente, o aumento da despesa pública, designadamente na parte das despesas com o pessoal. Pese embora, nada tivesse contra os funcionários, pois eram um bem essencial para o bom desempenho das funções atribuídas à Câmara Municipal, notava um grande desinvestimento a nível das necessidades mais prementes das populações e não via grandes obras nas diversas localidades do concelho, de modo a serem supridas as suas necessidades. Por outro lado, não verificava no orçamento quase nenhuma obra pública, à semelhança, aliás, do orçamento de 2024, que justificasse um aumento de cerca

de dois milhões de euros. Disse que esta era uma constatação de um facto e que as suas afirmações não deviam ter qualquer interpretação política, as populações mereciam e exigiam mais, Mira estava a ficar atrás dos outros concelhos e não havia justificação para isso, tendo em conta o montante de verbas disponibilizadas para obras.-----

-----Por outro lado, manifestou-se preocupado com o crescendo de empréstimos, achava que tal iria hipotecar no futuro as possibilidades do concelho de Mira se colocar no patamar a que tinha direito. -----

-----Por tais razões e pelas já invocadas aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2024, o Partido Socialista mantinha o voto contra a aprovação do documento, exigindo mais responsabilidades políticas, de modo a não ser posto em causa o desenvolvimento do concelho de Mira.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS DE 22 HABITAÇÕES T3 E T4 NA VIDEIRA NORTE – NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 507/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe e a sua consequente extinção, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA-----

----- Assunto retirado da agenda de trabalhos da reunião, para posterior deliberação.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROC.º Nº 201016148, APOIO ECONÓMICO Nº 202451345-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 508/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual, no valor de 180,00 € (cento e oitenta euros), a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, destinado à aquisição de lentes oftálmicas, ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROC.º Nº 202444206, APOIO ECONÓMICO Nº 202451959-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 509/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, destinado à subsistência do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROC.º Nº 200837077, APOIO ECONÓMICO Nº 202452730-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 510/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, destinado ao pagamento de renda de habitação, ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA A MUNÍCIPE – PROC.º 8/2022

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 511/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição da tarifa familiar

de água a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e ii) do n.º.1, do art.º. 79.º., conjugado com os n.ºs. 5 e 6, do art.º. 80.º. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 7/2023** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 512/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição da tarifa social de água a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na linha i), do n.º. 1, e do n.º. 6, do art.º. 79.º. do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- **TARIFA SOCIAL DE ÁGUA AO MUNÍCIPE COM PROCESSO Nº 6/2024** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 513/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição da tarifa social de água a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na linha i), do n.º. 1, e do n.º. 6, do art.º. 79.º. do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- **NORMAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, À COMUNIDADE EDUCATIVA, PARA VISITAS DE ESTUDO OU OUTROS PROJETOS, DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 514/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de cedência de transporte, à Comunidade Educativa, para Visitas de Estudo ou outros Projetos, durante o ano letivo 2024/2025, ao abrigo do estipulado na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo. -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 515/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mira no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, com valor estimado de 40 000,00€ (quarenta mil euros) que se rege pelas cláusulas constantes na referida minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal de Mira, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, diploma legal acima referido. -----

-----A mencionada minuta encontra-se anexa presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- DESIGNAÇÃO DO COLABORADOR COM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR A 70,44% AO PROJETO Nº PRR-RE-CO3-I01-07-000190 – RADAR SOCIAL – CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO DO MUNICÍPIO DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 516/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da afetação, a 70,44%, da Colaboradora Ana Rita Pimenta Moitinho, com a categoria de Técnica Superior, com licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, com contrato por tempo indeterminado no Município de Mira, ao Projeto RE-C03-i01.m03 – Radar Social,

nos termos da competência da Câmara Municipal, prevista na alínea oo) do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM O CLUBE DOMUS NOSTRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 517/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da revogação, no termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e n.º 2 do artigo 165º. e n.º 1 do artigo 169º. do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação camarária tomada em reunião de 21 de maio de 2021, a que se refere a proposta n.º 206/2021, que determinou a celebração de contrato-programa com o Clube Domus Nostra para Desenvolvimento Desportivo, nomeadamente apoio na construção dos novos balneários, uma vez que a Câmara Municipal decidiu assumir a realização da referida obra de construção de balneários. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA – “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 518/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Associação Empresarial de Mira, para fazer face às despesas tidas com a concretização da iniciativa acima referida, ao abrigo do disposto da alínea o), no n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã, em cumprimento do disposto no n.º. 6, do artº. 55º., do Anexo I, da Lei nº. 754/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**EMIÇÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS E MONITOR**-----

DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2024-2025-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 519/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de tarefa, para atividades físicas desportivas e monitor de campo de férias, para apoio ao funcionamento Complexo Desportivo Municipal 2024-2025, pelo valor de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 9 meses. -----

----- RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA, PARA O 28º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA EM MAR -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 520/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de novembro de 2024, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira (APDPM), para apoio ao 28º Concurso de Pesca Desportiva em Mar, no areal da Praia de Mira.-----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA - ATLETISMO: MIGUEL LOPES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 521/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de

louvor de reconhecimento desportivo ao atleta Miguel Lopes, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Distrital de corta mato longo, no escalão sub 18 pela Associação Sócio Cultural da Valeirinha (ASCV), realizado no dia 17 de novembro em Oliveira do Hospital.-----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA JOÃO OLIVEIRA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 522/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor de reconhecimento desportivo ao Sr. João da Cruz Oliveira, dirigente da Associação Sócio Cultural da Valeirinha, pela alta relevância e distinção alcançada como o melhor dirigente do ano 2022/23, reconhecido na gala anual da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara interveio e enalteceu o trabalho desempenhado por aquele dirigente desportivo, ao longo de muitos anos, ao serviço da Associação Sócio Cultural da Valeirinha, realçando a honra que constituía para o Município o reconhecimento, pela Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, do mesmo como melhor dirigente desportivo 2022/2023. -----

----- **UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS** -----

----- **PROTOCOLO COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO CENTRO DE PORTUGAL** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 523/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de protocolo entre o Município de Mira e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, com vista à realização do evento U.I.M. Aquabike Class Pro European Championship – Mira 2024, ao abrigo das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 524/2024***, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do início do procedimento para alteração do regulamento de resíduos e limpeza urbana do Município de Mira, no respeitante à competência de fiscalização em questões de insalubridade em terrenos urbanos, assim como o uso do fogo no espaço urbano relacionado com queimas de sobrantes agrícolas e florestais e demais necessidades que possam entretanto se verificar, nos termos do artigo 98º CPA, com a sua publicitação no site do Município e para uma eventual constituição de interessados. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 525/2024***, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

-----Por deliberação de Câmara de 24 de maio de 2023 foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, Concurso público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do

disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----O procedimento foi publicado na plataforma eletrónica www.acingov.pt, no dia 30 de maio de 2023, após aprovação de abertura de procedimento na Reunião de Câmara e publicação no Diário da República com o anúncio n.º 9078/2023.-----

-----Após abertura de propostas o júri elaborou o relatório preliminar, e em 24 de agosto de 2023, a “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA” apresentou a sua pronúncia em sede de audiência prévia na qual procurou demonstrar as irregularidades existentes.-----

-----Tendo o Júri decidido manter a sua decisão e, após relatório final, o procedimento foi adjudicado e aprovada minuta de contrato por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de novembro de 2023, despacho esse submetido a ratificação à Reunião de Câmara de 13 de dezembro de 2023.-----

-----O despacho autorizava a adjudicação e aprovação da minuta de contrato do procedimento para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, ao concorrente “Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”, pelo valor de 1.192.069,60€ (um milhão, cento e noventa e dois mil e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor de 6%, pelo prazo de 36 meses a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio. -----

-----No dia 29 de novembro de 2023, foi recebida na plataforma eletrónica acingov uma mensagem eletrónica com a Impugnação Administrativa pelo concorrente “Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”-----

-----Tendo-se notificado os contrainteressados nos termos do artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, veio no dia 12 de dezembro o concorrente “Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”, fazer pronúncia em sede de audiência dos interessados. -----

-----Findo o prazo de audiência prévia e na impossibilidade de reunir a Câmara antecipadamente, foi tomada decisão de indeferimento sobre a impugnação administrativa pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 19 de dezembro de 2023, tendo sido ratificado o ato de decisão de impugnação administrativa na reunião de Câmara do dia 27 de dezembro de 2023.-----

-----Após decisão veio a “SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA” interpor uma ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra com o Proc. n.º 569/23.1BECBR relativamente à decisão de adjudicação do procedimento acima referido, não tendo sido assinado o contrato com a Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”, ficando-se a aguardar decisão do Tribunal. -----

-----Tendo em conta a decisão proferida no âmbito do Proc. n.º 569/23.1BECBR que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra da ação interposta pela “SUMA- Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA”, relativamente à adjudicação do procedimento de concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, que a seguir se transcreve:-----

-----a) “Anulo o acto de adjudicação da proposta apresentada pela Contra-interessada, bem como o contrato de empreitada, caso o mesmo tenha sido celebrado entre a Entidade Demandada e a Contra-interessada; -----

-----b) *Condene a Entidade Demandada a excluir a proposta apresentada pela Contra-interessada;* -----

-----c) *Condene a Entidade Demanda a retomar o procedimento concursal, graduando a proposta apresentada pela Autora em 1.º lugar com abertura de nova fase de audiência dos interessados e, se a tal nada mais obstar, a praticar, a final, o acto de adjudicação da proposta apresentada pela Autora e a celebrar com esta o respectivo contrato de “Aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira”.* -----

-----*Relembra-se que, para o início deste procedimento foi aprovado na Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023 a autorização para a repartição de encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais para os anos económicos 2023, 2024, 2025 e 2026 de acordo com o quadro seguinte:* -----

Ano	Valor total c/ IVA (€)
2023	192.947,85€
2024	533.065,56€
2025	541.831,13€
2026	373.558,23€
Totais	1.641.402,77€

-----*Em consequência dos factos atrás descritos o contrato não teve início da sua execução no ano inicialmente previsto, não tendo havido assunção de encargos*-----

-----*Desta forma, torna-se necessário proceder a uma reprogramação da autorização prévia para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023, de forma a adequar esta repartição ao momento temporal em que o procedimento se encontra.* -----

-----Uma vez que o valor de 1.298.386,30€ (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos) a acrescer de IVA, proposto pela “SUMA – Serviços Urbanos e Ambiente, SA” cabe dentro do valor global aprovado inicialmente em Assembleia Municipal, e que os valores a assumir nos anos 2025, 2026, 2027 e 2028 estão previstos nas GOPs, quer do ano 2024, quer do ano 2025 e seguintes (em anexo), submete-se à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação nos termos do que são as suas competências previstas nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a reprogramação dos encargos plurianuais aprovados para este procedimento, conforme quadro abaixo -----

Ano	Valor total c/ IVA (€)
2025	382.302,63€
2026	458.763,16€
2027	458.763,16€
2028	76.460,53€
Totais	1.376.289,48€

----- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PERÍODO DA ÉPOCA BALNEAR 2025 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 526/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do período da próxima época balnear de 2025, entre 14 de junho e 14 de setembro de 2025, para as águas balneares de Mira, Poço da Cruz e Barrinha de Mira. -----

----- EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 527/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de autorização prévia para a utilização de fogo-de-artifício, em Carapelhos, nos dias 07 e 08 de dezembro próximo, nos termos da alínea b), do artigo 67.º do Decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DA N.ª SENHORA DA CONCEIÇÃO – PRAIA DE MIRA – 2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 528/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de autorização prévia para a utilização de fogo-de-artifício, na Praia de Mira, entre os dias 29 de novembro corrente e 08 de dezembro próximo, nos termos da alínea b), do artigo 67.º do Decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/171**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 529/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/237**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 530/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/392**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 531/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/1227**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 532/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/1476**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 533/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)